

DECRETO EXECUTIVO Nº 077, DE 20 DE JULHO DE 2011

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 99, inciso XV da Lei Orgânica do Município e art. 5º, letras “i” do Decreto Lei nº 3365/41, um terreno com as seguintes descrições, definidas pela Comissão Permanente de Avaliação:

- I. **Parte de um terreno** situado na zona urbana de Santa Maria, local denominado Vila Rigão, matrícula nº **102.743**, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de **Laury Luis Saccol e Terezinha Eni Iop Saccol**, localizado entre as estacas E318+00 e E331+00 da obra de canalização do Arroio Cadena, com as seguintes medidas e confrontações:
- a) Ao **LESTE**, em dois segmentos de reta, mede 106,55m (cento e seis metros e cinquenta e cinco centímetros), no primeiro segmento de reta mede 60,21m (sessenta metros e vinte e um centímetros) e confronta com propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS e, num segundo segmento mede 46,34 (quarenta e seis metros e trinta e quatro centímetros) e confronta com propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS;
 - b) Ao **SUL**, na direção horária, no sentido Leste-Oeste, mede 28,44m (vinte e oito metros e quarenta e quatro centímetros) e faz frente para a Avenida Governador Walter Jobim;
 - c) Ao **OESTE**, na direção horária, no sentido Sul-Norte, mede 101,48m (cento e um metros e quarenta e oito centímetros) e confronta-se com propriedade de Laury Luis Saccol, fechando o perímetro com área de 1.936,08m² (mil novecentos e trinta e seis metros e oito décimos quadrados);
- II. Avaliado, nos termos do Laudo constante no Anexo I, em **25.336,62 UFMs** (Unidade Fiscal Municipal), correspondendo, atualmente, em R\$ **54.210,24** (cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º A propriedade do terreno declarado de Utilidade Pública e descrito no Artigo 1º deste Decreto está devidamente citada junto à descrição do imóvel.

Art. 3º O imóvel desapropriado foi utilizado para a execução do Projeto de canalização do Arroio Cadena e construção da Avenida Dom Ivo Lorscheister .

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto Executivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão Gabinete do Prefeito

- Unidade Orçamentária: 02.01 - Órgão Subordinado
- Projeto Atividade: 1026000 - Ações de Urbanização Integrada
- 449061000000 - Aquisição de Imóveis
- Fonte de Recurso: 1313
- PAC contrato: 218.815-56

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Executivo nº 130/08, de 19 de novembro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal